



TERMO DE REFERÊNCIA

Condições Gerais da Contratação

A presente contratação tem por objeto a **contratação de Pessoa Jurídica para execução de Oficina de Circo** para crianças de 6 a 12 anos, no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos criança e adolescente – SCFV Projeto Colmeia, a ser realizado no Centro de Referência de Assistência Social - CRAS “Ursulina Rivaben”. Para duas turmas mensalmente, com carga horária de três horas por turma, período da manhã e tarde, uma vez na semana, totalizando 24 horas mensal no período de 12 meses, totalizando 288 horas. A contratação visa promover atividades lúdicas e educativas que contribuam para o desenvolvimento físico, cognitivo e social, fortalecendo os vínculos familiares e comunitários. Solicitamos a adoção de licitação de menor preço por item na modalidade Dispensa de Licitação, tendo em vista a característica do objeto licitado.

1. Especificações do objeto:

Público-alvo: Crianças de 6 a 12 anos atendidas pelo SCFV no CRAS “Ursulina Rivaben”, Projeto Colmeia.

Atividades: de circo, incluindo modalidades como acrobacia, malabarismo, equilíbrio, entre outras práticas circenses.

Carga horária: 6 horas semanais, distribuídas uma vez por semana, para duas turmas: 3 horas período manhã e três horas período da tarde.

Duração do contrato: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados do encerramento da licitação, prorrogável na forma do artigo 84 da Lei nº 12.133/2021.

Local de realização: Dependências do CRAS “Ursulina Rivaben”, Projeto Colmeia, endereço Av. João Ferreira, 900.

Materiais: A empresa contratada deverá fornecer todo o material necessário para a realização das aulas.

1.1. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo,





conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, se caracterizando como artigo comum.

1.2. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação e descrição da necessidade da contratação

2.1. A contratação objeto deste Termo de Referência, tem amparo Legal, integralmente nas leis de licitação e demais legislações aplicáveis a este evento.

2.2. O Centro de Referência de Assistência Social “Ursulina Rivaben”, dentre outras atribuições, oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos Criança e Adolescente através do “Projeto Colmeia” onde atende cinquenta (50) criança e adolescente de 06 a 12 anos de idade, promovendo atividades socioassistenciais que contribuam para o desenvolvendo de habilidades e competências artísticas, estimulando a formação global do ser humano através de atividades lúdicas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento da percepção, criatividade, coordenação motora e desenvolvimento cultural, promovendo socialização e a convivência. Nesse contexto, é fundamental a construção de espaços de educação, esporte, cultura e lazer, direito de todo cidadão e em especial das crianças e adolescentes, que precisam de um ambiente favorável para seu pleno desenvolvimento. Isso posto, a oficina solicitada nesse Termo de Referência vêm ao encontro dos compromissos obrigatórios a serem cumpridos no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, produzindo segurança social aos seus usuários. As atividades ofertadas buscam resultar mudanças efetivas e duradouras na condição de vida, na perspectiva do fortalecimento dos vínculos comunitários e familiares dos atendidos, bem como de sua autonomia, conforme preconiza a Política Nacional de Assistência Social em todo o território brasileiro. Desta forma, o processo licitatório deverá ser executado a fim de atender as demandas Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos referenciado no CRAS.

3. Requisitos da Contratação

A contratada deverá garantir a qualidade das execução das atividades circenses como: acrobacia de solo, equilibrismo, malabarismo, números cômicos (palhaços), aéreos e outras apreções artísticas, adequados à faixa etária da criança e do adolescente.

3.1 **Cumprimento de horários:** As aulas devem ser realizadas no dia e horário estabelecido, totalizando as 6 horas semanais previstas, sendo 3 horas periodo da manhã e 3 horas periodo da tarde.





3.2 **Segurança:** A contratada deve garantir a segurança dos participantes, respeitando as normas de segurança durante a execução das atividades.

3.3 **Relatórios:** A empresa deverá fornecer relatórios mensais com fotos sobre a participação e o progresso das crianças nas atividades.

3.4 **Materiais:** A empresa contratada deverá fornecer todo o material necessário para a execução das atividades.

Garantia da contratação

Não haverá exigência de garantia da contratação, prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 13.144/2021.

4. Modelo de execução do objeto

O serviço que compõe o objeto desse Termo de Referência será executado por profissional da Contratada, complementando as intervenções sociais planejadas da equipe técnica responsável junto aos usuários, tanto do Centro de Referência da Assistência Social- CRAS “Ursulina Rivaben” como do SCFV a ele referenciado.

A oficina deverá acontecer de acordo com a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais e atuar com caráter preventivo, requerendo intervenções dinâmicas, criativas e diversas possibilitando assim a construção de um espaço lúdico e educativo que permita a construção de novos saberes, a melhoria das práticas desenvolvidas, aprimorando os aspectos afetivos, intelectuais e sociais do público atendido de forma a evitar a ocorrência ou agravamento de situações de vulnerabilidade e risco social.

As atividades serão na forma de dinâmicas de grupos e de expressão corporal, jogos, brincadeiras e demais procedimentos pertinentes, de acordo com a especificidade de cada habilidade a ser trabalhada. Durante a execução da oficina, o/a instrutor (a) deverá participar de reuniões agendadas previamente com a equipe de referência do SCFV. Durante a execução do Projeto, serão realizadas apresentações e Mostra Cultural.





A Oficina acontecerá conforme tabela:

Modalidade	Número de Turma	Local de Execução	Dia Semanal da Oficina
Oficina de Circo	02 (duas)	CRAS “Ursulina Rivaben” – no espaço do Projeto Colmeia. Av João Ferreira, 900 Turma 1: periodo da manhã Turma 2: periodo da tarde	Turma1 e 2: às quintas-feiras Obs: Podendo ser adequado conforme a necessidade.

4.1. Fica designado como gestor do contrato oriundo desta contratação a Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social .

5. Modelo de Gestão da ARP

5.1. A contratação decorrente do contrato deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 13.144/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2. Em caso de impedimento, ordem de paralização ou suspensão das contratações, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

5.3. As comunicações entre o Contratante e a detentora/contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso mensagem eletrônica para esse fim.

5.4. Após a assinatura do contrato o Contratante poderá convocar o representante da empresa contratada (detentora) para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

5.5. O Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência do mesmo.





6. Critérios de medição e de pagamento

Prestação do Serviço:

Prestar o Serviço obedecendo as especificações deste Termo de Referência, qualidade, horários e local estabelecido. Encaminhar via email nota fiscal juntamente com o relatório de atividade mensalmente, com foto do serviço prestado naquele mês.

Liquidação e Pagamento

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento tais como (entre outros):

- a) A data da emissão;
- b) Os dados do contrato e o órgão contratante;
- c) O valor a pagar; e
- d) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.1. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que a contratada providencie as medições saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus às contratantes.

6.2. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.3. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados do recebimento do produto contratado e do respectivo documento fiscal válido por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente de titularidade da contratada.

6.4. Quanto ao pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, quando for o caso.

6.4.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.5. A contratada/detentora regularmente optante pelo Simples Nacional, nos





termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6.6 A presente contratação NÃO permitirá a antecipação de pagamento, quer seja parcial ou total.

7. Forma e critérios de seleção do fornecedor

Proposta financeira: A empresa deverá apresentar proposta financeira detalhada, contemplando todos os custos envolvidos na prestação do serviço.

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com adoção do critério de julgamento de menor preço.

7.2. Para fins de habilitação, deverá a licitante comprovar os seguintes requisitos.

Habilitação jurídica:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
 - a.1.) no caso de MEI, deverá ser apresentado o Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI) e cópia de documento oficial com foto do microempreendedor.
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);





- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Positiva com efeito de Negativa, relativa a Tributos Federais (inclusive às contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual, da sede ou do domicílio da licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta licitação;
- d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal (tributos mobiliários) da sede da licitante;
- e) Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de Negativa.

Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias contados retroativamente da data designada para a realização deste Pregão. Em qualquer hipótese, mesmo que o licitante seja a filial, este documento deverá estar em nome da matriz.

a.1) Nas hipóteses em que a certidão de recuperação judicial ou extrajudicial encaminhada for positiva, deve a licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

Qualificação técnica

Comprovação de experiência na realização de atividades circenses com crianças, através de portfólio ou atestados de capacidade técnica.

8. Estimativas da contratação

8.1. A estimativa do valor da contratação tem como referência exercício 2024/2025 e está previsto Lei Orçamentária Anual – LOA 2025.

9. Adequação orçamentária

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão da seguinte dotação da





PREFEITURA MUNICIPAL DE GÁLIA
Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social “Prof.^a Iria Caldas Ottonicar”
Prof.^a Iria Caldas Ottonicar

Rua Prefeito Romeu Scaramucci, 500 – Bairro: Santa Terezinha - Gália/SP



Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – Criança e Adolescente, ficha Orçamentária: 262 - **Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.**

9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes (em sendo o caso) será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes.

9.3. Por se tratar de contratação por dispensa de licitação, a disponibilização dos créditos orçamentários se dará na formalização do contrato, posterior à assinatura, representados por nota de empenho de despesa, substitutivo do termo de contrato, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

10. Disposições finais

10.1. As obrigações e as responsabilidades das partes se acham dispostas no Contrato.

Gália, 03 de setembro de 2.024.

Elaini Santana Barbosa

Secretária Municipal de Cidadania e Assistência Social

